

REGULAMENTO

Campanha

Nome: “Outubro é no IMT!”

Elegibilidade: Válida para inscrições de 1 a 16 de outubro, para cursos com início até 31 de Dezembro de 2020

Cursos abrangidos pela campanha:

1. Auriculoterapia
2. Auriculoterapia Avançada
3. Drenagem Linfática Manual
4. Especialização em Alto Rendimento Desportivo
5. Especialização em Clínica e Auxiliares de Fisioterapia
6. Especialização em Spa, Saúde e Bem-estar
7. Especialização Manipulação Fascial
8. Massagem Ayurvédica Terapêutica
9. Massagem Tui-Na
10. Massoterapia
11. Reflexologia
12. Shiatsu
13. Terapia Sacro Craniana
14. Terapias Holísticas para Bebê e Criança

Os cursos encontram-se disponíveis de acordo com o planeamento formativo do IMT Lisboa, IMT Porto e IMT Braga.

Condições para Novos Alunos IMT:

- Isenção da Inscrição (100 euros)
- 20% de desconto em todas as prestações do curso

No ato da inscrição, o novo aluno tem que realizar o pagamento da taxa de abertura de processo no valor de 15€+1ª prestação do curso.

Condições para Alunos e Ex-Alunos IMT:

- Isenção da Inscrição (100 euros)
- 50% de desconto em todas as prestações do curso

No ato da inscrição, o aluno / ex-aluno tem que realizar o pagamento da taxa de abertura de processo no valor de 15€+1ª prestação do curso.

- A campanha não é válida para Workshops, Seminários ou outras ações de formação.
- A campanha, **não acumula** com mais nenhum desconto/promoção/vale (pagamentos integrais, descontos de aluno, cheque-ensino, vale oferta, etc.).

INTERPRETAÇÃO, ALTERAÇÃO OU CANCELAMENTO DA PRESENTE CAMPANHA

- 1.O IMT reserva-se ao direito de, a todo o tempo, terminar, alterar, encurtar, atrasar ou prolongar a presente campanha em caso de necessidade ou por motivos de gestão e que afectem o bom funcionamento da mesma, caso em que os participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação.
- 2.O IMT não incorre em qualquer responsabilidade se, pelos motivos atrás expostos, se vir obrigado a anular, prorrogar ou adiar a presente campanha ou a modificar os seus termos e condições.
- 3.Qualquer situação excepcional ou extraordinária que surja, nomeadamente por se encontrar omissa no presente Regulamento, será decidida pelo Director do IMT sem possibilidade de Reclamação ou Recurso